



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15.02.2001.

LEI Nº 2369

**AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS
PARA A COORDENAÇÃO À ASSEMBLÉIA
MUNICIPAL DO ORÇAMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

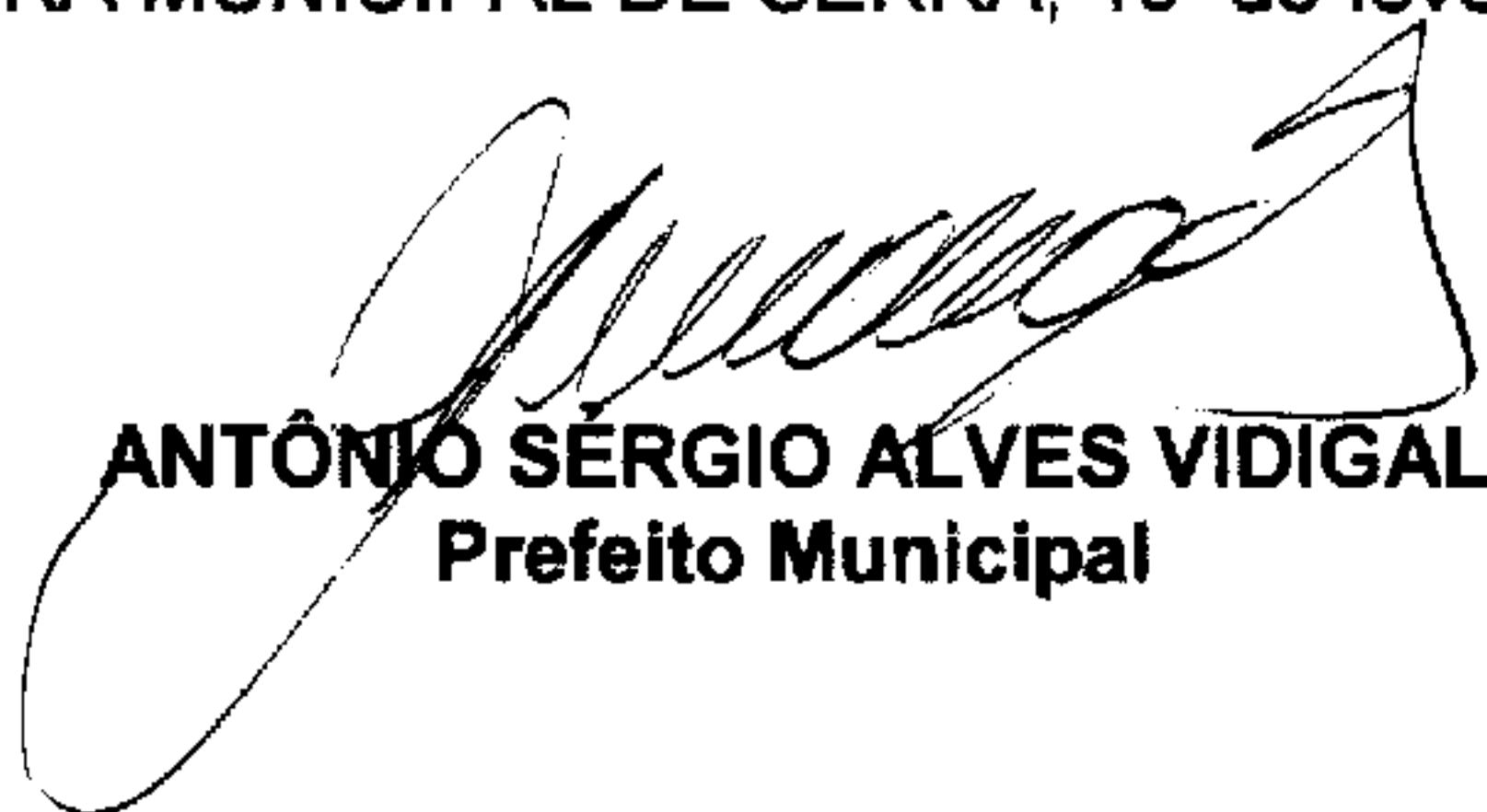
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Assembléia Municipal do Orçamento a importância mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para manutenção, compra de materiais e remessa de correspondências.

Art. 2º - A liberação de parcela do mês seguinte fica condicionada à prestação de contas à Secretaria Municipal de Finanças dos recursos recebidos no mês anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 13 de fevereiro de 2001


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo n.º 3829503/2000
mzfn